



## DECRETO NORMATIVO Nº 2.550/2016

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE AGRICULTURA – SAG nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

- Considerando a Lei Municipal nº 1.065/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Venda Nova do Imigrante, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo nas administrações diretas e indiretas.

### DECRETA:

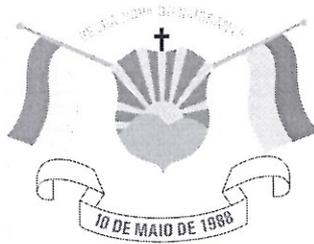
Artigo 1º- Fica aprovada a *Instrução Normativa do Sistema de Agricultura – SAG Nº 001/2016*, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto, versando sobre os seguintes assuntos:

**\* DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PARTICULARES EM PROPRIEDADES RURAIS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA**

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante-ES, 22 de março de 2016.

DALTON PERIM  
Prefeito Municipal



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE AGRICULTURA – SAG Nº 001/2016**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PARTICULARES EM PROPRIEDADES RURAIS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA.

**Versão:** 01

**Aprovação em:** 22 de março de 2016

**Ato de aprovação:** Decreto nº 2.550/2016.

**Unidade Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura.

### **CAPÍTULO I**

#### **FINALIDADE**

**Art. 1º** A presente Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer procedimentos a serem observados e adotados nas ações destinadas a fomentar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do município, visando a geração de empregos e a manutenção do homem no campo.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Interior e Transporte e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.



### CAPÍTULO III

#### BASE LEGAL E REGULAMENTAR

**Art. 3º** A presente Instrução Normativa tem como base legal:

- I - Constituição Federal de 1988;
- II – Lei Orgânica do Município;
- III - Lei Municipal nº 1.086/2013;
- IV – Lei Municipal nº 1.065/2013.

### CAPÍTULO IV

#### DOS CONCEITOS

**Art. 4º** Consideram-se para os efeitos desta Instrução Normativa:

**I- Produtor rural:** pessoa física ou jurídica que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aqüicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social da terra;

**II- Talão de produtor:** Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural;

**III - Nota Fiscal do Produtor:** é o documento fiscal de emissão obrigatória pelo produtor na circulação de bens e materiais relacionados com suas atividades e de mercadorias/produtos produzidos na sua propriedade ou em propriedade alheia, explorada sob contrato;

**IV – fomento:** ação que visa a promover o desenvolvimento econômico de negócio, de impulsionar, de estimular e auxiliar o agronegócio.

### CAPÍTULO V

#### DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 5º** É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura como unidade responsável pela Instrução Normativa:



- a) Promover a divulgação e a implantação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- b) Promover discussões técnicas, visando o aprimoramento das instruções normativas;
- c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Secretaria de Agricultura;

**Art. 6º** São de responsabilidades da Unidade Executora da Instrução normativa:

- a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto a informações e a participação no processo de atualização;
- b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho para o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

**Art. 7º** Das responsabilidades da Controladoria Interna:

- a) Prestar apoio técnico por ocasião de atualização da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar o cumprimento e a eficácia dos procedimentos de controle desta Instrução Normativa, propondo alterações para aprimoramento dos controles.

## **CAPÍTULO VI**

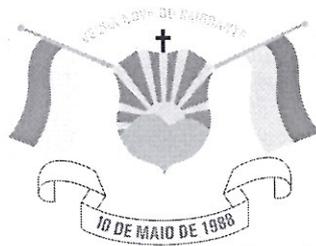
### **DOS PROCEDIMENTOS**

#### **Seção I**

##### **Da solicitação de serviços**

**Art. 8º** A solicitação de serviços, tais como trator agrícola, calcário siderúrgico, calcário agrícola, vacinação de brucelose, fomento de mudas se dará da seguinte maneira:

- a) Preenchimento da solicitação (modelo em anexo) na sede da Secretaria de Agricultura de acordo com sua finalidade;



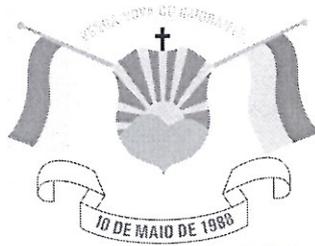
- b) A solicitação poderá ser realizada pelo proprietário interessado, seu cônjuge, parceiro agrícola ou membros da sua família com capacidade civil, não sendo aceita a solicitação por pessoas alheias a propriedade;
- c) o serviço de trator agrícola será custeada 100% das despesas até 08 horas trabalhadas para cada produtor, acima dessas horas, o produtor pagará o combustível e o transporte do operador, sendo 07 litros por horas;
- d) O prazo de atendimento será respeitado conforme estabelecida por comunidade e o prazo máximo será de 01 dia por produtor, salvo casos que será analisado pelo encarregado responsável;
- e) para a aquisição do serviço de frete de calcário agrícola, o mesmo deverá realizar o depósito do valor do material solicitado na conta da empresa que comercializa o produto;
- f) o comprovante de depósito deverá ser entregue na Secretaria de Agricultura;

## Seção II

### Das exigências para a solicitação do serviço

**Art. 9º** Para ter direito ao benefício o interessado deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) restrito ao produtor rural;
- b) a propriedade tem que estar localizada neste município;
- c) possuir talão de produtor, devendo comprovar esta condição no ato do pedido de qualquer incentivo;
- d) deve-se apresentar o memorial descritivo sucinto do projeto, licenciamento ambiental ou termo de dispensa quando necessário, localização da área, e estimativa de horas-máquina a serem utilizadas na implantação do projeto;
- e) não poderão ser prestados serviços aqueles que estiverem em débito com a Fazenda Pública Municipal ou que forem omissos quanto ao cumprimento da obrigação fiscal de cadastrarem-se como produtor do município, ou quando a entrega de talões de produtor rural.



**Art. 10** A consulta quanto ao débito com a Fazenda Pública Municipal será realizado por um servidor da Secretaria de Agricultura, ao setor de Tributação ou pelo site da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante/ES;

## CAPÍTULO VII

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 11** Os Procedimentos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas aplicáveis ao assunto.

**Art. 12** O descumprimento do previsto no procedimento aqui definidos será passível de instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas.

**Art. 13** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto Secretaria Municipal de Agricultura ou junto à Controladoria Interna do Município.

**Art. 14** Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de março de 2016.

**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

**HELEN DOLORES DELPUJO MOYSES**  
Controladora Pública Interna



## SOLICITAÇÃO PARA USO DE MÁQUINAS

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Licença Ambiental: \_\_\_\_\_

Nº Insc. Prod.: \_\_\_\_\_ Previsão de Horas: \_\_\_\_\_

Equipamento Solicitado: \_\_\_\_\_

Tipo de Serviços: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\*Transporte, alimentação e diesel por conta do proprietário.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requisitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário